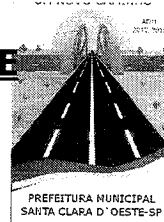


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



## **LEI Nº. 1249/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

### **Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**,  
Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste,  
Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal  
Decreta e eu promulgo e sanciono a  
seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral para o setor de Vigilâncias em Saúde do município.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Ficha 64  
10.301.0007.1010 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 20.500,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 08 de maio de 2015.

  
**Claudiomar Furoni Sanches**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
Sérgio Carrilho da Silva

Diretor de Administração